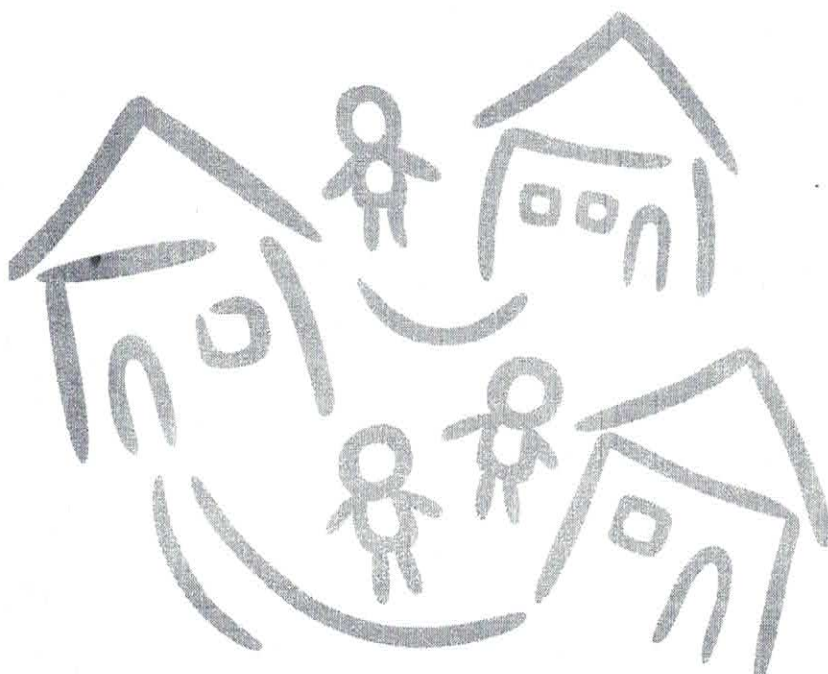


PLANO DE TRABALHO Rio Claro/SP

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL
MODALIDADE CASA LAR



2019



1. IDENTIFICAÇÃO

Razão Social	Aldeias Infantis SOS Brasil
CNPJ	35.797.364/0030-63
Endereço	Av: 40 nº 537 – Vila Operária, Rio Claro / SP
Telefones	35233978 / 35248168
Site	www.aldeiasinfantis.org.br
E-mail	lucas.rodrigues@aldeiasinfantis.org.br
Data da Fundação	ABRIL DE 2013
Lei de Utilidade Pública Federal	Declarada de Utilidade Publica federal de acordo com o Decreto de 20 de abril de 1995, publicado no DOU de 24 de abril de 1995.
Inscrição CMAS Validade	Nº 018/2013 em 15/0042018
Inscrição CMDCA Validade	Nº 51 em 26/006/2018
Outros (especificar)	Titularidade no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDANDA – 2015/2016; Inscrições nos Conselhos Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente em todos os estados e municípios onde temos atuação. Inscrições nos Conselhos Estaduais e Municipais e Estaduais de Assistência Social em todos os estados e municípios onde temos atuação.



II – IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE				
Nome do Dirigente da Entidade Pedro Paulo Elejalde de Campos			CPF 264.776.450-68	
Cargo ou Função Presidente	Vigência do Mandato 2016 a 2019	Nº RG 3.006.244.549	Expedição/Data	Órgão Expedidor
Endereço Residencial Completo Rua Joaquim Cândido de Azevedo Marques, 1471- apto. 131 - Morumbi				
Fone Residencial (11)55748199	Município São Paulo		CEP 05688021	UF SP

III – IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA UNIDADE				
Nome do Dirigente da Entidade Lucas Jose Rodrigues			CPF 284.166.468-64	
Cargo ou Função Coordenador	Vigência do Mandato 01/01/2019 a 31/12/2022	Nº RG 29664688-X	Expedição/Data 18/06/2016	Órgão Expedidor SP

2. OBJETO

- 2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de entidades privadas sem fins lucrativos, de assistência social, interessadas na celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, visando à execução do Serviço Socioassistencial de Proteção Social Especial de Alta Complexidade de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, previstos na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social);
- 2.2. Os recursos destinados à execução das parcerias previstas nesse edital serão oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;



- 2.3.** As parcerias serão formalizadas por meio de Termos de Colaboração, com vigência de 12 (doze) meses, e de acordo com a conveniência e o interesse público a Parceria poderá ser prorrogada por iguais períodos, até que se atinja o máximo de 60 (sessenta) meses;
- 2.4.** Para fins deste Edital, entende-se por Organizações da Sociedade Civil, aquelas abaixo descritas conforme artigo 2º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, seguido de suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015: a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; b) as sociedades cooperativas previstas na Lei no 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Rua 06 nº 3.265 - Alto do Santana - CEP: 13504-099 - Telefone: 3522-1930 Núcleo Administrativo Municipal – NAM Prefeitura Municipal de Rio Claro – SP c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;
- 2.5.** O início das parcerias deverá obedecer às datas previstas no Termo de Colaboração (Anexo X);
- 2.6.** As parcerias a serem celebradas estabelecerão obrigações recíprocas para a execução e acompanhamento do objeto proposto;



2.7. O chamamento público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização do chamamento nas suas diversas fases, até a publicação do resultado final.

3. INTRODUÇÃO

As Aldeias Infantis SOS surgiu com o educador Hermann Gmeiner, na cidade de Imst, Áustria, com o objetivo inicial de acolher crianças órfãs, vítimas da II Guerra Mundial. Com o passar do tempo o campo de atuação foi ampliado, com programas para famílias, comunidades, defesa de direitos e ações voltadas à saúde e nutrição, centros educacionais e promoção de direitos das mulheres, além do auxílio em emergências. Atualmente atua em 135 países e territórios.

No Brasil, estamos presentes desde 1967 onde os serviços com crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, que perderam ou estão prestes a perder os cuidados de suas famílias. Comunidades e famílias são desenvolvidas através dos 187 projetos, em 27 localidades pelo país, atendendo diretamente a mais de 5.000 crianças e adolescentes em seus serviços. No Estado de São Paulo estamos presentes nos municípios de Poá, São Bernardo do Campo, Rio Bonito (Interlagos), Campinas, Rio Claro, Lorena e Limeira.

4. JUSTIFICATIVA

Rio Claro, popularmente conhecida como “Cidade Azul” é um município que fica localizado no interior do estado de SP, próximo às cidades de Limeira, Araras e Piracicaba, ficando a aproximadamente 175 km da capital São Paulo e a 85 km de Campinas.

Fundada como “São João Batista de Rio Claro”, em 9 de dezembro de 1830, vinculada a cidade de Piracicaba, por Decreto Imperial. Em 30 de Abril de 1857 foi emancipado com o nome de São João do Rio Claro, pela lei provincial nº 44. Ficando por fim com o nome de Rio Claro em 1905, com a lei estadual nº 975 do dia 20 de dezembro do mesmo ano.



Em toda sua história teve influência da igreja católica e isso se reflete até os dias de hoje, pois a maioria da sua população é católica, cerca de 58,73% segundo o Senso Demográfico do IBGE de 2010. Foi também palco de acontecimentos históricos como ser a segunda cidade do Brasil a receber energia elétrica, aqui também nasceu o movimento integralista brasileiro liderado por Plínio Salgado, faz parte também da linha férrea que vai do porto de Santos e até Ribeirão Preto e por conta disso hoje abriga o museu do Eucalipto, fundado em 1916, localizado no Horto Florestal/Floresta Estadual, antiga residência de Edmundo Navarro de Andrade onde foram feitas diversas experiências com a madeira desta espécie.

De acordo com os dados do IBGE Cidades, Rio Claro possui uma área total de 498.422 km, sendo, 28.350 km² urbanizada. Atualmente a cidade possui uma população estimada em 204.797 habitantes, 192.479 de população em área urbana e 4.425 em zonas rurais. Dentro de seu território possui quatro sub distritos, estes são Assistência, Ajapi, Ferraz e Batovi. Sua taxa de mortalidade Infantil é de 16,90 (de 1.000 nascidos vivos), dados colhidos em 2011. É também o 34º município com melhor IDH além de 101º com melhor PIB do país.

As Informações dos Municípios Paulistas, IMP, disponibilizados no SEADE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, diz que o PIB de Rio Claro em 2014 foi de 8.455.119,93 mil reais correntes, número de habitantes em Rio Claro no ano de 2017 é de 196.904, divididos em 101.121 população do gênero feminino e 95.783 masculino, desses 11.366 são aqueles que possuem de 0 a 4 anos de idade, 11.305 de 5 a 9 anos, 11.559 que estão com 10 a 14 anos de idade e 13.333 com idade de 15 a 19 anos.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social colhido no IMP está dividido em sete grupos que são: Grupo 1: Baixíssima Vulnerabilidade 2,4% da população exposta, Grupo 2: Vulnerabilidade Muito Baixa, 53,4% da população exposta, Grupo 3: Vulnerabilidade Baixa 23,7% da população exposta, Grupo 4: Vulnerabilidade Média (Urbanos) 10,7% da população exposta, Grupo 5: Vulnerabilidade Alta (Urbanos) 9,8% da população exposta. Os grupos 6 e 7, Vulnerabilidade Muito Alta (Aglomerados Subnormais Urbanos) e Vulnerabilidade Alta (Rural) não foram contabilizados.



Depois de realizado este mapeamento, cabe ressaltar que as novas diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Social, em especial o advento da NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), trouxe a necessidade de realizar um processo de Reordenamento da Proteção Social Especial e dos serviços de alta e média complexidade, que são os que atuam em situações em que há risco de ocorrer uma situação de vulnerabilidade (no caso da média complexidade) ou quando a vulnerabilidade já está instaurada (no caso da alta complexidade).

Cabe ainda salientar que em consonância com esta política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, desde 2013 o Município de Rio Claro se efetivou o reordenamento também dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes.

Diversas ações de reordenamento e incremento na qualidade de serviços já foram realizados, entretanto, a preocupação com as crianças e adolescentes as quais seus genitores foram afastados do poder familiar é algo que mobiliza esforços do município. Mesmo com a constante busca da reintegração familiar ou de colocação em família substituta de crianças e adolescentes, há um público que continua a ter a necessidade de um serviço, devido a um perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição do poder familiar, entre outros fatores. Neste sentido as Aldeias Infantis SOS Brasil traz sua contribuição com a experiência no acolhimento na modalidade casa lar.

O objetivo da parceria com a Prefeitura de Rio Claro é minimizar os danos para com as crianças e adolescentes que necessitem de um tempo maior de acolhimento institucional. Para que no período prioritário de dois anos, sejam fortalecidos os vínculos com as famílias de origem, ou em último caso que seja disposto excepcionalmente em família substituta, como preconiza a Lei 12.010, de 29 de Julho de 2009 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo III, seção III.

A Organização Aldeias Infantis SOS Brasil define o seu trabalho com Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. É realizada a gestão de seis casas lares (núcleo de acolhimento composto por até dez crianças e adolescentes)



no município de Rio Claro- SP. As casas lares estarão sob os cuidados de uma pessoa adulta (Mãe Social/cuidadora residente ou educador social) que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis e construtivas. Esta pessoa adulta observa as necessidades e excepcionalidades e promove a convivência familiar e comunitária, mediante apoio e supervisão de uma Equipe Técnica, sempre em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, entre outros que subsidiam.

As Aldeias Infantis SOS Brasil tem como um dos focos, o acolhimento de crianças e adolescentes, priorizando situações de média e longa permanência e grupos de irmãos liminarmente destituídos do poder familiar. Outro eixo primordial das Aldeias Infantis SOS Brasil é o fortalecimento de vínculos, que atua nas comunidades antecedendo situações de violações de direitos e fortalecendo as famílias. Este eixo existe em outras cidades e estados no Brasil.

O relatório da Unicef – Pobreza na Infância e na adolescência (2018), aponta que

“apesar de uma legislação infanto-juvenil avançada, metade das crianças e adolescentes brasileiros (49,7%) não tem acesso a pelo menos um dos seguintes direitos fundamentais: educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, moradia, água e saneamento. Além disso, mais de 34% de meninas e meninos de até 17 anos vivem em casas com renda per capita insuficiente para comprar uma cesta básica, ou menos de 350 reais.”

Outro dado relevante é que segundo o Instituto Fazendo História que atua diretamente com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, afirma que atualmente os serviços de acolhimento contam com cerca de 40 mil crianças e adolescentes. Isso significa que cerca de 40 mil famílias já passaram pela vulnerabilidade e já foi instaurada a violência.

A atuação da Aldeias Infantis SOS Brasil na cidade tem como objetivo o acolhimento institucional em casas lares dessa parcela da população, crianças e adolescentes caso ocorra uma grave violação de direito, seja ele qual for e minimizar



os danos causados pela violência já instaurada e também para fortalecer as famílias, quando não houver afastamento do poder familiar, para que essas crianças e adolescentes possam retornar ao seio familiar e que este seja agora um ambiente protegido e que sejam tratados como sujeitos de desejo e de direitos.

5. ABRANGÊNCIA

As Informações dos Municípios Paulistas, IMP, disponibilizados no SEADE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, diz que o PIB de Rio Claro em 2014 foi de 8.455.119,93 mil reais correntes, número de habitantes em Rio Claro no ano de 2017 é de 196.904, divididos em 101.121 população do gênero feminino e 95.783 masculino, desses 11.366 são aqueles que possuem de 0 a 4 anos de idade, 11.305 de 5 a 9 anos, 11.559 que estão com 10 a 14 anos de idade e 13.333 com idade de 15 a 19 anos.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social colhido no IMP está dividido em sete grupos que são: Grupo 1: Baixíssima Vulnerabilidade 2,4% da população exposta, Grupo 2: Vulnerabilidade Muito Baixa, 53,4% da população exposta, Grupo 3: Vulnerabilidade Baixa 23,7% da população exposta, Grupo 4: Vulnerabilidade Média (Urbanos) 10,7% da população exposta, Grupo 5: Vulnerabilidade Alta (Urbanos) 9,8% da população exposta. Os grupos 6 e 7, Vulnerabilidade Muito Alta (Aglomerados Subnormais Urbanos) e Vulnerabilidade Alta (Rural) não foram contabilizados.

Como destacado acima, podemos afirmar que existe uma parcela significativa da população que se encontra em vulnerabilidade e que cabe ao Conselho Tutelar e a Vara da Infância e da Juventude encaminhar para o Serviço de Acolhimento os casos que estiverem correndo riscos e que a violação de direitos já esteja instaurada. Assim senso, nossa abrangência são crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos que são encaminhados pelos órgãos citados acima dentro do município de Rio Claro.



6. OBJETIVOS

6.1 GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;
- Garantir o controle e a permanência da Criança e do Adolescente na escola;
- Garantir o transporte e o acompanhamento das crianças e dos adolescentes que necessitarem de atendimento em equipamentos de saúde;
- Zelar pelo real interesse da Criança e do Adolescente.

6.2 ESPECÍFICO

- Acolher e garantir proteção integral;
- Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
- Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;



- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

7. PÚBLICO ALVO / QUANTIDADE DE VAGAS

Serão 60 vagas, sendo que, obrigatoriamente deverão ser oferecidas as vagas na modalidade Casa-Lar, com capacidade máxima de 10 crianças e adolescentes, de ambos os sexos, por Casa Lar. Em casos de necessidades específicas de acordo com as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional essas vagas serão consideradas vagas específicas e atenderão aos seguintes critérios:

“1 profissional para até 10 usuários.

A quantidade de profissionais deverá ser aumentada quando houver usuários que demandem atenção específica (com deficiência, com necessidades específicas de saúde ou idade inferior a um ano. Para tanto, deverá ser adotada a seguinte relação:

- a) 1 cuidador para cada 8 usuários, quando houver 1 usuário com demandas específicas;
- b) 1 cuidador para cada 6 usuários, quando houver 2 ou mais usuários com demandas específicas.”

Quando os critérios não forem atendidos como descritos acima, as vagas específicas serão consideradas duplas.

8. FUNCIONAMENTO

Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar

Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados básicos e integrais, atenção, acolhimento, fortalecimento e reedificação social a um grupo de até dez crianças e/ou adolescentes.

“O Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Esse tipo de serviço visa estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promover hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade. Com estrutura de uma residência privada, deve receber supervisão técnica, localizar-se em áreas residenciais da cidade e seguir o padrão sócio econômico da comunidade onde estiverem inseridas.

O serviço deve organizar ambiente próximo de uma rotina familiar, proporcionar vínculo estável entre o educador/cuidador residente e as crianças e adolescentes atendidos, além de favorecer o convívio familiar e comunitário dos mesmos, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local, devendo atender a todas as premissas do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente no que diz respeito ao fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, e oferecimento de oportunidades para a (re) inserção na família de origem ou substituta.”

Ações	Estratégias	Dia da Semana	Horário
Serviço de acolhimento Institucional para	Modalidade Casa Lar priorizando a convivência entre	Contínuo	Contínuo



Crianças e Adolescentes	e irmãos e com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração		

b

8.1. EQUIPE DE REFERÊNCIA

Quantidade	Função	Escolaridade	Tipo de Vínculo	Carga Horária Total
03	Coordenador	Ensino Superior	CLT	44 horas
03	Assistente Social	Ensino Superior	CLT	30 horas
03	Psicólogo	Ensino Superior	CLT	44 horas
01	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	CLT	44 horas
01	Assistente Administrativo	Ensino Superior	CLT	44 horas
08	Mãe Social (Cuidador Residente)	Ensino <u>Fundamental</u> /Médio	CLT	Intermitente
09	Mãe Substituta (Cuidador residente Substituto)	Ensino <u>Fundamental</u> / Médio	CLT	Intermitente
02	Educador Social	Ensino <u>Fundamental</u> /Médio	CLT	12x36 horas



ALDEIAS
INFANTISSOS
BRASIL

04	Educador Social (Noturno)	Ensino Fundamental/Médio	CLT	12x36 horas
----	---------------------------	-----------------------------	-----	-------------

8.2. PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS NO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Profissional	Perfil	Atribuições
<p>Coordenador</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilidade para Viagens 2. Carga horária 44 horas semanais. – cargo de confiança, não define carga horaria. 3. Preferencialmente. Curso Superior na Área de Humanas 4. Um ano de experiência em ONGs ou Organizações da Sociedade Civil, Projetos, Gestão de Pessoas, Programas Sociais e/ou atividades de Educação Comunitária. 5. Dominar os tópicos relativos às Convenções e Tratados Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Convenção ONU. 6. Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 7. Dominar os tópicos relativos ao Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. 8. Dominar a Tipificação do SNAS 9. Dominar os tópicos relativos ao SINASE - Sistema Nacional de Atendimento socioeducativo. 10. Dominar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). 11. Dominar a Lei Orgânica do Município (LOM). 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Garantir o cumprimento do ECA e da Convenção Internacional para os Direitos da Criança; 2. Identificar e Articular com redes de apoio local a fim de consolidar parcerias operacionais e estratégicas, garantindo a qualidade do serviço prestado; 3. Implantar e coordenar, em conjunto com a equipe de apoio, as diretrizes do Enfoque Integral e aplicá-las conforme orientações e finalidades propostas no Plano Operativo do Programa e Plano Estratégico Nacional; 4. Elaborar relatórios de acordo com as ações planejadas; 5. Participar do planejamento anual do programa; 6. Promover e participar de estudo de caso junto à gestão e equipe de apoio à gestão; 7. Participar de Conselhos de Defesa na área da Infância e Juventude, fortalecendo o advocacy; 8. Disseminar a proposta do Enfoque Integral de Direitos; Promover e apoiar encontros na região a fim de debater com a comunidade o enfoque de direitos; 9. Garantir o ordenamento de recursos e tarefas (atribuições de cada colaborador); 10. Tomar decisões frente aos recursos humanos e financeiros, prezando pela transparência e pela qualidade do atendimento prestado; 11. Mobilizar pessoas para o cumprimento da missão, visão, valores e objetivos da organização; 12. Garantir os objetivos e as metas dos colaboradores a partir da avaliação de desempenho e resultados;



	<p>12. Conhecer técnicas de coaching.</p> <p>14. Conhecer o marco legal para Relações Trabalhistas (CLT).</p> <p>15. Conhecer as principais Leis Fiscais e Tributárias para o Terceiro Setor.</p> <p>16. Informática - Windows, Word, Excel intermediário, PowerPoint e Internet.</p> <p>17. Idiomas - Inglês Intermediário, Espanhol desejável.</p>	<p>13. Apoiar a administração do Programa em relação a Avaliação, controle Orçamentário, Contabilidade e Recursos Humanos;</p> <p>14. Liderar o desenvolvimento integral dos colaboradores, principalmente da equipe de ação direta e operacionais, identificando talentos e promovendo a capacitação e a formação permanente da equipe, conforme as Políticas de Gestão de Pessoas;</p> <p>15. Capacitar e acompanhar o desempenho dos profissionais, garantindo serviços de qualidade.</p>
<p>Assistente Social</p>	<p>Promoção Social das Famílias</p> <p>1. Disponibilidade para viagens e treinamentos.</p> <p>2. Carga horária 30 horas semanais.</p> <p>3. Desejável carteira de habilitação.</p> <p>4. Estar habilitado para exercer a função (registro no Conselho Regional de ia Social (CREAS).</p> <p>5. Curso Superior em Serviço Social</p> <p>6. Desejável 02 (dois) anos de experiência.</p> <p>7. Conhecer o artigo 227 da Constituição Federal e Estadual;</p> <p>8. Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;</p> <p>9. Dominar a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);</p> <p>10. Dominar a Lei Orgânica do Município (LOM);</p> <p>Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>11. Conhecer o Sistema de garantias de direito (seu funcionamento e processos) e seu órgãos;</p>	<p>Promoção Social das Famílias</p> <p>1. Articular com redes de apoio local parcerias para apoiar as famílias de origem;</p> <p>2. Acompanhar junto aos órgãos públicos responsáveis pelo atendimento da criança, adolescente e jovens, o andamento de processos de integração à Aldeia, reintegração à família de origem e outras opções familiares e desligamento da Aldeia;</p> <p>3. Promover junto com ADF o apoio a cuidadora-residente da criança, adolescente ou jovem a sua família de origem e outras opções familiares;</p> <p>4. Acompanhar o processo de reintegração de adolescente ou jovem, elaborando relatório sobre o desenvolvimento desse processo.</p> <p>5. Desenvolver ações educativas que fortaleçam e empoderem a mulher, a família e comunidade;</p> <p>6. Realizar encaminhamentos aos equipamentos sociais em nível municipal e/ou estadual.</p> <p>Documental</p> <p>Organizar e manter atualizada a documentação de cada criança, adolescente e jovem inserido no Programa;</p> <p>7. Organizar e manter atualizado o cadastro dos jovens independentes e crianças reintegradas;</p>



<p>12. Conhecer Lei Maria da Penha (11.340/seis).</p> <p>13. Conhecer Estatuto do Idoso(10.741/03).</p> <p>14. Conhecer Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.</p> <p>15. Conhecer Lei de Adoção (Lei n.º 12.010/2.0nove).</p> <p>Conhecer lei da pessoa portadora de deficiência (Decreto 3.298/99 que complementa a Lei 8.213).</p> <p>16. Conhecer os Direitos Humanos e das Políticas afirmativas relativas à questão do gênero.</p> <p>17. Conhecer técnicas de Mediação de Conflitos</p> <p>18. Informática – Windows, Word avançado , Excel, Power Point e Internet;</p> <p>19. Idiomas – desejável Espanhol.</p>	<p>8. Manter o banco de dados atualizado e gerar relatórios gerenciais;</p> <p>9. Enviar mensalmente o banco de dados para o Departamento de TI;</p> <p>10. Elaborar relatórios para o departamento de padrinhos internacionais, manter o cadastro atualizado, inscrever novas crianças no programa, desligar e se comunicar diretamente com o departamento;</p> <p>11. Encaminhar relatórios semestrais para Juizados e Fóruns, mantendo o poder Judiciário informado a respeito do desenvolvimento da criança e o trabalho com a família;</p> <p>12. Elaborar estudo social para identificar famílias em maior vulnerabilidade;</p> <p>13. Elaborar o PDF (Plano de Desenvolvimento Familiar) de famílias em maior condição de vulnerabilidade;</p> <p>14. Participar do Planejamento anual do programa;</p> <p>15. Promover estudo de caso com assistentes de desenvolvimento, equipe do serviço social das Aldeias Infantis e com equipes dos Núcleos do Sistema Judiciário.</p> <p>Advocacy – Incidir em Políticas Públicas</p> <p>16. Participar de Conselhos de Defesa na área de Direitos;</p> <p>17. Articulação de rede na comunidade onde atua o programa;</p> <p>18. Promover alianças estratégicas que visem a promoção de direitos;</p> <p>19. Disseminar a proposta do Enfoque Integral de Direitos;</p>
<p>1. Graduação em Psicologia</p> <p>2. Registro em Conselho de Classe (CRP)</p> <p>3. Disponibilidade para viagens e treinamentos.</p> <p>4. Carga horária 44 horas semanais.</p> <p>5. Desejável carteira de habilitação;</p> <p>6. Desejável conhecimentos em línguas</p>	<p>1. Implantar uma abordagem que garanta a crianças, adolescentes e jovens espaços de escuta e apropriação da sua própria história de vida para a compreensão e consciência da sua condição de sujeitos de direitos que contribua para seu desenvolvimento integral;</p> <p>2. Implantar um sistema de escuta e participação qualificada para crianças, adolescentes e jovens do grupo meta, de forma</p>



	<p>(espanhol e inglês) Preferencialmente mínimo de 03 (três) anos de experiência no terceiro setor, em movimentos sociais e trabalho com famílias, crianças, adolescentes e jovens.</p> <ol style="list-style-type: none">7. Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);8. Dominar o Sistema de Garantias de Direitos;9. Dominar metodologias e técnicas de trabalho em grupos <p>Conhecer a respeito dos Direitos Humanos;</p> <ol style="list-style-type: none">10. Conhecer a Constituição Federal;11. Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;12. Conhecer Informática – Editores de texto, planilhas de cálculo e ferramentas de apresentação e de Internet;13. Conhecer metodologias e técnicas de elaboração de projetos;14. Conhecer metodologias didáticas de ensino/aprendizagem;15. Facilidade na comunicação escrita e oral	<p>coletiva, contribuindo para a integral aplicação da Política de Proteção Infantil;</p> <ol style="list-style-type: none">3. Implantar e coordenar o CLPI (Comitê Local de Proteção Infantil) para desenvolver capacidades nos colaboradores que permitam o estabelecimento do Ciclo de Proteção Infantil (Consciência, Prevenção, Denúncia e Resposta);4. Desenvolver ações para garantir o desenvolvimento psicossocial de crianças, adolescentes e jovens do grupo meta através de intervenções baseadas em diagnósticos, encaminhamentos e acompanhamentos de cada caso com base em seus planos de desenvolvimento individual e sua história de vida.
Coordenador de Serviços	<ol style="list-style-type: none">1. Disponibilidade para viagens e treinamentos.2. Carga horária 44 horas semanais. – cargo de confiança, não delimita.3. Desejável carteira de habilitação.4. Curso Superior na área de Humanas, preferencialmente psicologia, pedagogia ou áreas correlacionadas.	<ol style="list-style-type: none">1. Garantir o cumprimento do ECA e da Convenção Internacional para os Direitos da Criança;2. Apoiar o Coordenador ou Gestor (a) a implantar e coordenar, em conjunto com a equipe de apoio, as diretrizes do Enfoque Integral e aplicá-las conforme orientações e finalidades propostas no Plano Operativo do Programa e Plano Estratégico Nacional;3. Promover e participar de estudo de caso junto à gestão; Apoiar o gestor nas decisões frente aos recursos humanos e



	<p>5. Preferencialmente Mínimo de 03 (três) anos de experiência no Terceiro setor, em movimentos sociais e trabalho de articulação de redes e/ou comunidades, experiência no trabalho com famílias.</p> <p>6. Conhecer o artigo 227 da Constituição Federal e Estadual;</p> <p>Conhecer Convenções, Tratados e Protocolos Internacionais dos Direitos das Crianças e Adolescentes;</p> <p>7. Dominar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);</p> <p>8. Conhecer o Sistema de garantias de direito</p> <p>9. Saber a respeito dos Direitos Humanos e questão do gênero;</p> <p>10. Informática – Windows, Word avançado, Excel, PowerPoint e Internet;</p> <p>11. Facilidade na comunicação escrita e oral</p> <p>12. Conhecimento de elaboração de projetos</p> <p>13. Conhecimento em didática de ensino e de Relações Humanas.</p>	<p>financeiros, prezando pela transparência e pela qualidade do atendimento prestado;</p> <p>4. Liderar o desenvolvimento integral dos colaboradores, principalmente da equipe de ação direta e operacional, identificando talentos e promovendo a capacitação e a formação permanente da equipe, conforme as Políticas de Gestão de Pessoas;</p> <p>5. Capacitar e acompanhar o desempenho dos profissionais, garantindo serviços de qualidade.</p> <p>Garantir apoio para as famílias SOS: formas de cuidar da família e do ambiente emocional, proteção para crianças, adolescentes e jovens;</p> <p>6. Desenvolver competências e habilidades das cuidadoras residentes para garantir o bem-estar e o desenvolvimento das crianças, adolescentes e jovens num ambiente familiar protetor;</p> <p>7. Apoiar o processo de reintegração familiar de crianças e adolescentes junto a suas famílias de origem;</p> <p>8. Monitorar e avaliar as práticas de atendimento da organização junto às famílias adotivas e à outras formas de colocação familiar.</p>
<p>Assistente Administrativo</p>	<ol style="list-style-type: none">1. Disponibilidade para Viagens e Treinamento2. Carga horária 44 horas semanais.3. Comprometimento a longo prazo.4. Preferencialmente 02 anos de experiência na função5. Curso Superior preferencialmente em Ciências Contábeis ou Administração ou Curso Técnico em Contabilidade7. Saber legislação trabalhista, tributária e fiscal;8. Dominar os processos de administração de	<ol style="list-style-type: none">1. Entregar Relação de Documentos para admissão de futuros colaboradores.2. Encaminhar os novos colaboradores para exame admissional.3. Fazer carta de abertura de conta corrente salário para entregar aos novos colaboradores.4. Encaminhar o número da conta corrente para o Escritório Nacional.5. Controlar os exames periódicos anuais, assim como o PCMSO.6. Encaminhar os colaboradores desligados para fazer exame demissional.



pessoal;
9. Dominar as análises de contas e conciliações bancárias;
10. Conhecer os órgãos públicos e suas funções;
11. Informática - Conhecimento em Windows, Word, Excel e Internet avançado e PowerPoint básico.

7. Reparar o processo admissional de novos colaboradores: Contrato de Trabalho, Solicitação de Vale Transporte, Desconto de Imposto de Renda, Salário Família.
8. Manter organizadas e atualizadas as pastas dos Colaboradores.
9. Atualizar as Carteiras de Trabalho e Livro de Registro.
10. Manter e fazer o controle de férias dos Colaboradores.
Manter o arquivo organizado e efetuar os recolhimentos do FGTS e CAGED do Programa.
11. Preparar e enviar ao Escritório Nacional a SMF - Solicitação de Movimentação de Pessoal, para admissões, demissões, enquadramentos salariais e promoções.
12. Preparar e enviar ao Escritório Nacional a Contabilidade do Programa.
Inserir no sistema Navision a contabilidade do Programa.
13. Preenchimento de rescisões contratuais, Formulário de Seguro Desemprego e termos de advertência.
14. Controlar atestados (médicos, licença, auxílio-doença) e Folha de Ponto dos Colaboradores.
15. Encaminhar Colaboradores quando acidentados no trabalho
16. Fazer abertura do CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho)
17. Receber e orientar os colaboradores para esclarecimentos de dúvidas sobre benefícios e pagamentos.
18. Guardar sigilo profissional e demais princípios de ética.
19. Realizar as demais tarefas delegadas pelo seu superior imediato.
20. Orientar o Diretor quanto a evitar riscos com futuras causas trabalhistas.
21. Manter-se atualizado (informando também seu Diretor) quanto a mudanças de Leis e procedimentos.

<p>Auxiliar Administrativo</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Disponibilidade para Viagens e Treinamento 2. Carga horária 44 horas semanais. 3. Comprometimento a longo prazo. 4. Preferencialmente 06 meses de experiência na função 5. Preferencialmente cursando Ensino Superior em Ciências Contábeis ou Curso Técnico em Contabilidade 6. Saber legislação trabalhista, tributária e fiscal; 7. Dominar os processos de administração de pessoal; 8. Dominar as análises de contas e conciliações bancárias; 9. Conhecer os órgãos públicos e suas funções; 10. Informática - Conhecimento em Windows, Word, Excel e Internet avançado e PowerPoint básico. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenar serviços do encarregado de manutenção da Unidade 2. Coordenar serviços de governança, reuniões, arrumação e organização da hospedagem, cafés, da manhã, almoços, jantares, coffee breaks e reuniões 3. Acompanhar os cafés da tarde, compras de alimentação, limpeza, materiais de escritório e para treinamentos; 4. Acompanhar Serviços de limpeza e arrumação do escritório 5. Cotação e compra de passagens para viagens, atualizações, alterações e compra, envolvendo prestação de contas 6. Requisição de pagamentos 7. Requisições de pagamento semanais de boletos, notas, prestações de contas no geral. 8. Cuidar do Mural de recados 9. Compra de materiais diversos e escritório quando solicitado (mercado, banco, papelaria, farmácia, etc) 10. Acompanhar e ajudar nas necessidades de novos colaboradores e eventuais visitantes 11. Apoiar o assistente administrativo as demandas necessárias ao bom funcionamento da área 12. Prestação de contas 13. Responsável por todo o processo de administração de pessoal ligados ao escritório nacional.
<p>Mãe Social / Cuidadora Residente</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ter mais de 25 anos 2. Ensino Fundamental Completo 3. Tem Disponibilidade de Cumprir a Carga Horária (intermitente) 4. Foi responsável por uma família como Mãe substituta no período mínimo de 1 (um) ano e Capacitação concluída (fornecida pela Aldeias 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Participar dos programas de atualização e aperfeiçoamento propostos pela equipe técnica do serviço ou da área de desenvolvimento de competências 2. Criar na casa que lhe for designada um ambiente personalizado, acolhedor, de forma a favorecer o surgimento do clima de um verdadeiro LAR; 3. Participar do planejamento e execução dos eventos sociais



Infantis SOS Brasil – Módulos 1 e 2)

5. Conhece os referentes organizacionais oferecidos pelas Aldeias Infantis em (oferecidos pelas Aldeias Infantis em capacitação contínua);
6. Participou do Módulo I de Formação e foi aprovada
- Participou do Módulo II de Formação e foi aprovada
7. Conhecer a legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e adolescentes
8. Conhece os trâmites legais para o ingresso de crianças e adolescentes no Programa.

promovidos pela Aldeia, envolvendo crianças, adolescentes e jovens, sociais no limite de sua maturidade e disponibilidade;

4. Programar passeios com as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, em conjunto ou não com outras famílias da Aldeia;

5. Estimular as crianças, adolescentes e jovens, a conquista gradativa da autonomia;

6. Dar a cada criança, adolescente e jovem sob seus cuidados, alguma possibilidade de privacidade - seja destinando-lhe um armário, parte de um armário, uma gaveta, uma mesinha de cabeceira ou simplesmente uma caixa, mas que seja de uso exclusivo e privativo;

7. Comemorar os aniversários das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, individualmente, solicitando a participação do aniversariante no planejamento da festa, inclusive na escolha da lista de convidados e daquilo que vai ser oferecido;
8. Favorecer a integração das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, permitindo que aceitem os convites que lhes forem feitos ou convidando seus colegas de escola e/ou da igreja para virem à sua casa;

9. Participar das reuniões propostas pelas escolas das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados;

10. Definir com as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados local e horário para a realização das tarefas escolares;
11. Acompanhar crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados no processo de adaptação à escola;

12. Providenciar, quando necessário, atendimento médico e odontológico para as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, acompanhando-os às consultas, providenciando e ministrando a medicação necessária;

13. Acompanhar as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados a outros atendimentos propostos pela equipe técnica;



14. Favorecer a interação entre os irmãos, biológicos ou sociais, exercendo o papel de mediadora em seus conflitos;
15. Favorecer a interação das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados com as outras famílias da Aldeia exercendo, quando necessário, o papel de mediadora nos conflitos;
16. Exercer sua autoridade de forma firme e afetuosa, impondo os limites necessários à boa educação das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados;
17. Aproximar-se das famílias biológicas das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, durante o período de visita, para conhecê-las e assim participar produtivamente no processo de reintegração, quando for o caso, ou ajudar na elaboração dos conflitos que surgem a partir destes contatos;
18. Estimular a comunicação das crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados com seus padrinhos, cuidando para que a correspondência entre eles seja mantida regularmente;
19. Ensinar as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados, no limite de sua maturidade, a realizarem tarefas relacionadas à sua higiene pessoal, ao cuidado com suas roupas, calçados, material escolar, livros e brinquedos;
20. Ensinar as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados a preservarem a casa, o patrimônio da Aldeia e o Bem Público;
21. Tornar a hora das refeições numa oportunidade de aprendizagem, de boas maneiras e de encontro da família;
22. Utilizar a programação televisiva como recurso para conversar com as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados sobre valores morais, éticos, sexualidade, trabalho, relacionamento interpessoal e, também, para ampliar o universo cultural de toda a família;
23. Relacionar-se com as outras cuidadoras - residentes de forma a constituírem um grupo de apoio mútuo;

	<p>24. Utilizar a "per capita" de forma a atender às necessidades nutricionais quantitativa e qualitativamente;</p> <p>25. Prestar contas dos gastos realizados ao gerente do conjunto de casas lares, dentro do prazo por ele estabelecido, apresentando os comprovantes de despesa;</p> <p>26. Participar da elaboração do PDI das crianças e adolescentes, e ser responsável pelos resultados obtidos.</p> <p>27. Agir ativamente na articulação da comunidade identificando espaços de desenvolvimento que possam favorecer as crianças, adolescentes e jovens sob seus cuidados;</p> <p>28. Respeita as crianças, adolescentes e jovens em suas individualidades compreendendo que a diversidade física, cultural, ética e religiosa é um componente de nossa sociedade.</p>	<p>1. Orientar e apoiar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, respeitando a conduta pedagógica e filosófica seguida pela Mãe Social, de acordo com as diretrizes da Organização;</p> <p>2. Apoiar a Mãe Social em suas atividades cotidianas;</p> <p>3. Estabelecer relação afetiva com crianças e adolescentes;</p> <p>4. Identificar, conhecer, utilizar e disseminar os padrões de qualidade, de bem-estar da comunidade, de responsabilidade social e de segurança da Organização.</p>
	<p>1. Ter mais de 25 anos</p> <p>2. Ensino Fundamental Completo</p> <p>3. Tem Disponibilidade de Cumprir a Carga Horária (intermitente)</p> <p>4. Desenvolveu atividades comunitárias com crianças e adolescentes em um período mínimo de seis (seis) meses.</p> <p>5. Conhece legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e adolescentes.</p>	<p>1. Orientar e apoiar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, respeitando a conduta pedagógica e filosófica seguida pela Mãe Social, de acordo com as diretrizes da Organização;</p> <p>2. Apoiar a Mãe Social em suas atividades cotidianas;</p> <p>3. Estabelecer relação afetiva com crianças e adolescentes;</p> <p>4. Identificar, conhecer, utilizar e disseminar os padrões de qualidade, de bem-estar da comunidade, de responsabilidade social e de segurança da Organização.</p>
<p>Mãe Social Substituta (Cuidadora Residente Substituta)</p>	<p>1. Ter mais de 25 anos</p> <p>2. Ensino Fundamental Completo</p> <p>3. Tem Disponibilidade de Cumprir Escala de 12/36</p> <p>4. Desenvolver atividades comunitárias com crianças e adolescentes em um período mínimo de seis (seis) meses.</p> <p>5. Conhecer legislação vigente relativa às políticas de proteção às crianças e</p>	<p>1. Orientar e apoiar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, respeitando a conduta pedagógica e filosófica seguida pela Mãe Social, de acordo com as diretrizes da Organização;</p> <p>2. Apoiar a Mãe Social em suas atividades cotidianas;</p> <p>3. Estabelecer relação afetiva com crianças e adolescentes;</p> <p>4. Identificar, conhecer, utilizar e disseminar os padrões de qualidade, de bem-estar da comunidade, de responsabilidade social e de segurança da Organização.</p>
<p>Educador Social</p>		<p>1. Orientar e apoiar o desenvolvimento das crianças e adolescentes, respeitando a conduta pedagógica e filosófica seguida pela Mãe Social, de acordo com as diretrizes da Organização;</p> <p>2. Apoiar a Mãe Social em suas atividades cotidianas;</p> <p>3. Estabelecer relação afetiva com crianças e adolescentes;</p> <p>4. Identificar, conhecer, utilizar e disseminar os padrões de qualidade, de bem-estar da comunidade, de responsabilidade social e de segurança da Organização.</p>



ALDEIAS
INFANTISSOS
BRASIL

adolescentes.

Critérios e métodos de recrutamento e seleção de colaboradores (as) do serviço socioassistencial.

Os critérios para recrutamento e seleção de colaboradores estão normatizados dentro do Processo de Recrutamento e Seleção, de acordo com os perfis e competências para cada função. As vagas são divulgadas pelos meios de comunicação, com avaliação de currículos e check list de documentos, entrevista por competências, avaliação escrita, avaliação escrita, dinâmicas, avaliação psicológica e médica.

Todo esse processo esta descrito no manual de R&S, incluindo meios de divulgação (anexo).

9. FORMAS DE ACESSO

Crianças encaminhadas emergencialmente pelo Conselho Tutelar de forma excepcional de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que prevê que o Conselho Tutelar atua de forma a não judicializar as crianças e adolescentes. Outra forma de acesso é através da Vara da Infância e Juventude, que expede a Guia de Acolhimento, documento que comprova a permanência no Serviço de Acolhimento. Ambas são as formas de acesso ao, Serviço de Acolhimento Institucional.

10. METODOLOGIA

Na proposta de Acolhimento institucional - Modalidade Casa Lar, cada núcleo familiar é composto por até dez crianças, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os gêneros, que ficam sob o cuidado da Mãe Social /cuidadora residente.

Cada núcleo familiar possui suas próprias características, ritmo e rotina. No núcleo familiar estimula-se a convivência na comunidade, compartilhando responsabilidades, trabalhando conflitos e questões da vida cotidiana, na perspectiva de um desenvolvimento integral.

Os núcleos familiares estão inseridos no meio comunitário, onde crianças, adolescentes têm a oportunidade de participar ativamente da realidade local.

As crianças e adolescentes são encaminhados pela Vara da Infância e Juventude e Conselho Tutelar, priorizando que os irmãos biológicos não sejam separados.

A Organização detém a guarda provisória e excepcional das crianças e adolescentes a ela confiada.

Sempre com a garantia de seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária. O limite de idade para acolhimento é até 18 anos incompletos, obedecendo ao que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente e cada situação é analisada individualmente.



Para os adolescentes, em processo de desligamento do serviço devido à maioridade, a Organização oferece apoio, orientação e acompanhamento, por um período específico visando à garantia de sua autonomia.

O trabalho com famílias visa minimizar relações de conflito intrafamiliar, violência doméstica, inserção em programas sociais e habitacionais, planejamento doméstico e especialmente o retorno da criança ou adolescente ao convívio familiar.

Apoiamos as famílias em conjunto com a rede de serviço socioassistencial, de saúde, da educação, da habitação e do judiciário no processo de fortalecimento das famílias para que as crianças e adolescentes possam se desenvolver em seu próprio entorno familiar.



Nº	Impacto Social Esperado	Pergunta para o Monitoramento	Indicadores Quantitativos		Indicadores Qualitativos		Periodicidade de Monit./Avali..
			Indicadores	Fonte de Verificação	Indicadores	Fonte de Verificação	
01	Preservar e fortalecer vínculos com a família de origem / extensa ou terceiros salvo determinação judicial ou desfavorável avaliação de equipe técnica.	Quantas crianças e adolescentes mantêm vínculos com família de origem/ extensa ou terceiros?	Número de crianças com vínculo com família de origem/ extensa ou terceiros sobre o total de acolhidos	Relatórios de controle visitas e de	Oportunidade de Transformação Resiliência	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Semanal
02	Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem ou extensa.	Foram encaminhados relatórios com pareceres pela Equipe técnica sugerindo a destituição do poder familiar de crianças e adolescentes?	Número de Crianças e adolescentes em processo de colocação em família substituta sobre o total de acolhidos	Relatórios	Oportunidade Ética	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Mensal / Trimestral



<p>03</p> <p>Desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a sua autonomia e o autocuidado.</p>	<p>Quantos adolescentes estão inseridos no mercado de trabalho e em cursos profissionalizante?</p> <p>As crianças e adolescentes participam dos eventos e passeios na comunidade?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes inseridas em atividades internas/externas sobre total de acolhidos.</p> <p>Número de adolescentes e jovens encaminhados para o mercado de trabalho sobre o total de acolhidos</p> <p>Número de crianças e adolescentes matriculadas na rede de ensino formal sobre o total de crianças e adolescentes acolhidos.</p> <p>Número de crianças e adolescentes inseridas em cursos profissionalizantes sobre total de encaminhados.</p> <p>Número de crianças e adolescentes inseridas nas políticas de cultura, esporte e lazer sobre o total de acolhidos.</p>	<p>Relatórios de presença de encaminhamentos e contrarreferências</p>	<p>Desenvolvimento do autocuidado, autoestima, percepção de si, projeto de vida independente.</p>	<p>Questionários Rodas de conversa Atendimento individual</p>	<p>Bimestral / mensal</p>
--	---	--	---	---	---	---------------------------

04	<p>Reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência, que demandaram esta modalidade de atendimento.</p>	<p>Quantas crianças e adolescentes reincidiram no serviço de acolhimento após reintegração?</p>	<p>Número de crianças e adolescentes acolhidos mais de uma vez sobre o número total de crianças e adolescentes que já passaram por serviços de acolhimento.</p> <p>Número de famílias comprometidas com o plano de ação das crianças e adolescentes acolhidos sobre o total de acolhidos.</p>	<p>Relatórios de Lista de presença</p>	<p>Diminuição do número de ocorrências de violações dos direitos das crianças e adolescentes acolhidas.</p>	<p>Questionários Rodas de conversa Atendimento individual, mapa da rede e grupos.</p>	<p>Bimestral/mensal</p>
05	<p>Garantir ambiente harmonioso visando desenvolvimento integral das crianças e adolescentes na casa lar.</p>	<p>As casas lares estão em condições de acolher crianças ou lares de as ou</p>	<p>Número crianças e adolescentes por casa lar</p> <p>Uma dupla psicossocial para cada até vinte</p>	<p>Estrutura física e de RH do Serviço. Relatórios</p>	<p>Apropriação Cooperação Estética</p>	<p>Questionários Rodas de conversa Atendimento individual</p>	<p>Contínuo</p>

		crianças e adolescentes	adolescentes?	crianças e adolescentes				
06	Possibilitar a convivência de crianças e adolescentes na comunidade.	As crianças e adolescentes têm acesso aos equipamentos e a convivência comunitária?	A equipe técnica segue as orientações e leis referentes a garantia de direito?	Número de crianças e adolescentes que têm acesso a equipamentos e a serviços na comunidade sobre o total de acolhidos	Relatórios	Cooperação Felicidade Protagonismo Oportunidade	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Contínuo
07	Construir o Plano de Atendimento (PIA) em conjunto (família, criança e/ou adolescente).	Quantas crianças e adolescentes que estão no serviço de acolhimento têm o PIA?		Número de crianças e adolescentes com o PIA atualizado sobre o total de acolhidos	Plano Individual de Atendimento	Oportunidade Transformação Protagonismo Felicidade	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Mensal Trimestral
08	Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direitos e as demais políticas públicas para garantir o	Quantas crianças e adolescentes foram encaminhadas para serviços socioassistencial ou demais órgãos		Número de crianças e adolescentes encaminhados e atendidos nos serviços sobre o total de acolhidos.	PIA, relatórios técnicos e lista de presença	Número de adolescentes inseridos em projetos e serviços com vistas à emancipação	Questionários Rodas de conversa Atendimento individual	Bimestral / mensal

	desenvolvimento integral da criança, adolescente e de sua família.	de acordo com suas necessidades de desenvolvimento integral?	Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes sobre o total de acolhidos		sobre o total de adolescentes acolhidos.	
09	Redução de crianças e adolescentes em situação de risco e abandono	Quantas crianças e adolescentes tiveram reduções de risco e abandono?	Número de crianças e adolescentes encaminhados em atividades de esporte, cultura e lazer sobre o total de crianças e adolescentes acolhidas.	Relação de encaminhamentos realizados	Número de crianças e adolescentes em situação de risco abandonados inseridos no acolhimento sobre o total de acolhidos	Listagem dos acolhidos Bimestral / mensal
10	Indivíduos e famílias protegidas	Quantas famílias e indivíduos estão efetivamente protegidos?	Número de visitas realizadas pela família às crianças e adolescentes acolhidas sobre o total de visitas no mês. Número de encaminhamentos realizados aos serviços da rede socioassistencial às crianças e adolescentes acolhidas	Lista de presença, listagem de encaminhamentos e contrarreferência.	Fortalecimento da rede pessoal e comunitária. Número de crianças e adolescentes inseridos nos serviços da rede socioassistencial sobre o total de acolhidos	Atendimentos, depoimentos, mapa de rede, reuniões, relatórios e grupos. Bimestral / mensal

11	Diminuição ou término da situação de violência.	Quantas crianças e adolescentes estão em serviços que diminuem a violência da qual já sofreram?	sobre o total de encaminhamentos efetuados	Listagem de encaminhamentos realizados e contrarreferência	Diminuição ou término da situação de violência.	Atendimentos, depoimentos, reuniões e relatórios.	Bimestral / mensal
----	---	---	--	--	---	---	--------------------



12. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

Entendendo a realidade das crianças e adolescentes no serviço de acolhimento e também a realidade das respectivas famílias, o impacto social esperado pelas Aldeias Infantis SOS Brasil é que o desejo dessas crianças e adolescentes tenha representatividade e voz ativa. Trabalhamos para que essas crianças e adolescentes retornem para suas famílias de modo que estas estejam fortalecidas, respeitando integralmente os direitos das crianças e adolescentes.

Não havendo possibilidade dessa criança ou adolescente retornar para a família de origem, se verifica a possibilidade de colocação em família extensa, mas sempre colocando o desejo da criança ou adolescente em primeiro lugar. Não havendo também essa possibilidade com a família extensa, o próximo passo é a destituição do poder familiar e a colocação em família substituta, onde ocorre judicialmente o processo de aproximação com uma família para uma possível adoção e mediante o desejo primordial desta criança ou adolescente, é concedida a guarda para esta família.

Por outro lado, na casa lar, o trabalho das Aldeias Infantis SOS Brasil é dispor de um ambiente acolhedor, protetor, benéfico e construtivo, onde sob os cuidados de uma pessoa adulta (Mãe Social/cuidadora residente ou educador social) que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis e construtivas. Esta pessoa adulta observa as necessidades e excepcionalidades e promove a convivência familiar e comunitária, mediante apoio e supervisão de uma Equipe Técnica, sempre em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, entre outros que subsidiam.

Outro impacto social esperado é o fortalecimento das famílias dessas crianças e adolescentes para que eles possam reassumir os cuidados e desta forma reunificar a ponte entre essas famílias e a Rede Socioassistencial, não somente realizando encaminhamentos, mas também grupos operativos com as famílias e também mostrando suas potencialidades e contando com o apoio das Mães Sociais, Mães Substitutas e Educadores Sociais, além da Equipe Técnica nas orientações e cuidados necessários dessas famílias para com as crianças e adolescentes.



13. AMBIENTES FÍSICO

Ambiente Físico	Quantidade	Características e Informações
Escritório	01	Com salas para Coordenação, Serviço Social, Psicologia, Assistente Administrativo, Reunião, Atendimento, cozinha e banheiros.
Casas Lares	06	Com salas, quartos, cozinha, banheiros, área de serviço de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

14. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Este item sendo complementar a justificativa defere acerca da história do Município de Rio Claro e também sobre dados estatísticos sobre a realidade local que comprovam a necessidade do serviço.

Sendo assim, Rio Claro, popularmente conhecida como “Cidade Azul” é um município que fica localizado no interior do estado de SP, próximo às cidades de Limeira, Araras e Piracicaba, ficando a aproximadamente 175 km da capital São Paulo e a 85 km de Campinas.

Fundada como “São João Batista de Rio Claro”, em 9 de dezembro de 1830, vinculada a cidade de Piracicaba, por Decreto Imperial. Em 30 de Abril de 1857 foi emancipado com o nome de São João do Rio Claro, pela lei provincial nº 44. Ficando por fim com o nome de Rio Claro em 1905, com a lei estadual nº 975 do dia 20 de dezembro do mesmo ano.

Em toda sua história teve influência da igreja católica e isso se reflete até os dias de hoje, pois a maioria da sua população é católica, cerca de 58,73% segundo o Senso Demográfico do IBGE de 2010. Foi também palco de acontecimentos históricos como ser a segunda cidade do Brasil a receber energia elétrica, aqui



também nasceu o movimento integralista brasileiro liderado por Plínio Salgado, faz parte também da linha férrea que vai do porto de Santos e até Ribeirão Preto e por conta disso hoje abriga o museu do Eucalipto, fundado em 1916, localizado no Horto Florestal/Floresta Estadual, antiga residência de Edmundo Navarro de Andrade onde foram feitas diversas experiências com a madeira desta espécie.

De acordo com os dados do IBGE Cidades, Rio Claro possui uma área total de 498.422 km, sendo, 28.350 km² urbanizada. Atualmente a cidade possui uma população estimada em 204.797 habitantes, 192.479 de população em área urbana e 4.425 em zonas rurais. Dentro de seu território possui quatro sub distritos, estes são Assistência, Ajapi, Ferraz e Batovi. Sua taxa de mortalidade Infantil é de 16,90 (de 1.000 nascidos vivos), dados colhidos em 2011. É também o 34º município com melhor IDH além de 101º com melhor PIB do país.

As Informações dos Municípios Paulistas, IMP, disponibilizados no SEADE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, diz que o PIB de Rio Claro em 2014 foi de 8.455.119,93 mil reais correntes, número de habitantes em Rio Claro no ano de 2017 é de 196.904, divididos em 101.121 população do gênero feminino e 95.783 masculino, desses 11.366 são aqueles que possuem de 0 a 4 anos de idade, 11.305 de 5 a 9 anos, 11.559 que estão com 10 a 14 anos de idade e 13.333 com idade de 15 a 19 anos.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social colhido no IMP está dividido em sete grupos que são: Grupo 1: Baixíssima Vulnerabilidade 2,4% da população exposta, Grupo 2: Vulnerabilidade Muito Baixa, 53,4% da população exposta, Grupo 3: Vulnerabilidade Baixa 23,7% da população exposta, Grupo 4: Vulnerabilidade Média (Urbanos) 10,7% da população exposta, Grupo 5: Vulnerabilidade Alta (Urbanos) 9,8% da população exposta. Os grupos 6 e 7, Vulnerabilidade Muito Alta (Aglomerados Subnormais Urbanos) e Vulnerabilidade Alta (Rural) não foram contabilizados.

Depois de realizado este mapeamento, cabe ressaltar que as novas diretrizes normativas da Política Nacional de Assistência Social, em especial o advento da NOB/SUAS, aprovada pela Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), trouxe a necessidade de realizar um processo de Reordenamento da Proteção Social Especial e dos serviços de alta e média complexidade, que são os que atuam em situações em que há risco de ocorrer



uma situação de vulnerabilidade (no caso da média complexidade) ou quando a vulnerabilidade já está instaurada (no caso da alta complexidade).

Cabe ainda salientar que em consonância com esta política de reordenamento, descentralização e municipalização do atendimento a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar, desde 2013 o Município de Rio Claro se efetivou o reordenamento também dos serviços de alta complexidade para crianças e adolescentes.

Diversas ações de reordenamento e incremento na qualidade de serviços já foram realizados, entretanto, a preocupação com as crianças e adolescentes as quais seus genitores foram afastados do poder familiar é algo que mobiliza esforços do município. Mesmo com a constante busca da reintegração familiar ou de colocação em família substituta de crianças e adolescentes, há um público que continua a ter a necessidade de um serviço, devido a um perfil específico como idade, sexo, grupo de irmãos, destituição do poder familiar, entre outros fatores. Neste sentido as Aldeias Infantis SOS Brasil traz sua contribuição com a experiência no acolhimento na modalidade casa lar.

O objetivo da parceria com a Prefeitura de Rio Claro é minimizar os danos para com as crianças e adolescentes que necessitem de um tempo maior de acolhimento institucional. Para que no período prioritário de dois anos, sejam fortalecidos os vínculos com as famílias de origem, ou em último caso que seja disposto excepcionalmente em família substituta, como preconiza a Lei 12.010, de 29 de Julho de 2009 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo III, seção III.

A Organização Aldeias Infantis SOS Brasil define o seu trabalho com Acolhimento Institucional na modalidade Casa Lar. É realizada a gestão de seis casas lares (núcleo de acolhimento composto por até dez crianças e adolescentes) no município de Rio Claro- SP. As casas lares estarão sob os cuidados de uma pessoa adulta (Mãe Social/cuidadora residente ou educador social) que apoia o desenvolvimento integral mediante relações afetivas saudáveis e construtivas. Esta pessoa adulta observa as necessidades e excepcionalidades e promove a convivência familiar e comunitária, mediante apoio e supervisão de uma Equipe Técnica, sempre em consonância com o Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária, as Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento, o Estatuto da



Criança e do Adolescente, a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, entre outros que subsidiam.

As Aldeias Infantis SOS Brasil tem como um dos focos, o acolhimento de crianças e adolescentes, priorizando situações de média e longa permanência e grupos de irmãos liminarmente destituídos do poder familiar. Outro eixo primordial das Aldeias Infantis SOS Brasil é o fortalecimento de vínculos, que atua nas comunidades antecedendo situações de violações de direitos e fortalecendo as famílias. Este eixo existe em outras cidades e estados no Brasil.

O relatório da Unicef – Pobreza na Infância e na adolescência (2018), aponta que

“apesar de uma legislação infanto-juvenil avançada, metade das crianças e adolescentes brasileiros (49,7%) não tem acesso a pelo menos um dos seguintes direitos fundamentais: educação, informação, proteção contra o trabalho infantil, moradia, água e saneamento. Além disso, mais de 34% de meninas e meninos de até 17 anos vivem em casas com renda per capita insuficiente para comprar uma cesta básica, ou menos de 350 reais.”

Outro dado relevante é que segundo o Instituto Fazendo História que atua diretamente com crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional, afirma que atualmente os serviços de acolhimento contam com cerca de 40 mil crianças e adolescentes. Isso significa que cerca de 40 mil famílias já passaram pela vulnerabilidade e já foi instaurada a violência.

A atuação da Aldeias Infantis SOS Brasil na cidade tem como objetivo o acolhimento institucional em casas lares dessa parcela da população, crianças e adolescentes caso ocorra uma grave violação de direito, seja ele qual for e minimizar os danos causados pela violência já instaurada e também para fortalecer as famílias, quando não houver afastamento do poder familiar, para que essas crianças e adolescentes possam retornar ao seio familiar e que este seja agora um ambiente protegido e que sejam tratados como sujeitos de desejo e de direitos.

As Informações dos Municípios Paulistas, IMP, disponibilizados no SEADE, Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados, diz que o PIB de Rio Claro em



2014 foi de 8.455.119,93 mil reais correntes, número de habitantes em Rio Claro no ano de 2017 é de 196.904, divididos em 101.121 população do gênero feminino e 95.783 masculino, desses 11.366 são aqueles que possuem de 0 a 4 anos de idade, 11.305 de 5 a 9 anos, 11.559 que estão com 10 a 14 anos de idade e 13.333 com idade de 15 a 19 anos.

O Índice Paulista de Vulnerabilidade Social colhido no IMP está dividido em sete grupos que são: Grupo 1: Baixíssima Vulnerabilidade 2,4% da população exposta, Grupo 2: Vulnerabilidade Muito Baixa, 53,4% da população exposta, Grupo 3: Vulnerabilidade Baixa 23,7% da população exposta, Grupo 4: Vulnerabilidade Média (Urbanos) 10,7% da população exposta, Grupo 5: Vulnerabilidade Alta (Urbanos) 9,8% da população exposta. Os grupos 6 e 7, Vulnerabilidade Muito Alta (Aglomerados Subnormais Urbanos) e Vulnerabilidade Alta (Rural) não foram contabilizados.

Desta forma e apresentando esses dados sobre o nosso território e também afirmando que as Aldeias Infantis SOS Brasil é o único serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na cidade. Pode-se constatar que se trata de um serviço necessário e essencial para a população e principalmente para uma mudança de paradigma na vida dessas crianças e adolescentes, bem como de suas famílias. Sendo possível transformar suas vidas e garantir seus direitos fundamentais e também seus desejos, como preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescentes.



15. PROPOSTA DE ARTICULAÇÃO DO TRABALHO EM REDE

As Aldeias Infantis SOS Brasil como organização humanitária, pautada e embasada no Estatuto da Criança e do Adolescente, pontua que o trabalho de articulação como a Rede Socioassistencial é fundamental para o desenvolvimento e o aplacamento do sofrimento que o rompimento de vínculos causa quando essas crianças e adolescentes são retiradas do poder familiar e chegam no serviço de acolhimento.

Além de propor a vida em comunidade inserindo as crianças e adolescentes em projetos, cursos extracurriculares, cursos profissionalizantes, escolas próximas as casas lares, também mantemos contato com todas as secretarias necessárias para a vida dessas crianças, adolescentes e encaminhamentos para as famílias, tais como a Secretaria da Saúde (CAPS Infanto-Juvenil, CAPS Alcóol e outras Drogas, CAPS III, CRIARI, UPAs, UBSs), Secretaria do Desenvolvimento Social (CRAS dos respectivos territórios, CREAS), Secretaria de Habitação, Secretaria da Educação, Defensoria, Promotoria, Vara da Infância e da Juventude e demais atores da Rede Socioassistencial.

16. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Objetivos Específicos	Descrição da Atividade	Capacidade de Atendimento	Periodicidade	Parceiros
01	Acolher e garantir proteção integral;	<ul style="list-style-type: none"> -Rodas de conversa -Atendimentos Individuais -Projeto Fazendo Minha História -Inserção nas atividades do cotidiano -Escuta qualificada que envolva a criança e o adolescente na construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA). 	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições
02	Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	<ul style="list-style-type: none"> -Visitas Domiciliares; -Atendimento e Acompanhamento das famílias; -Atendimento e encaminhamento familiar; -Participação da família em festas, eventos escolares, grupos para as famílias, consultas médicas entre outros acontecimentos da vida diária da criança e ou adolescente. 	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições

03	<p>Desenvolver com os adolescentes condições para a independência e o autocuidado;</p>	<p>-Inclusão de crianças, adolescentes nas rotinas da casa, lar e comunidade; -Ser protagonista nas escolhas e decisões relacionadas ao seu cotidiano; -Escuta qualificada que envolva a criança e o adolescente na construção do seu Plano Individual de Atendimento (PIA). -Inserção de adolescentes em atividades que desenvolvam sua autonomia e autocuidado</p>	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições
04	<p>Contribuir para a prevenção de agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;</p>	<p>-Fortalecimento dos vínculos entre usuários e a rede socioassistencial visando o benefício das crianças, adolescentes e as famílias. -Encaminhamento para serviços especializados visando a ressignificação e o apoio na superação de suas dificuldades prevenindo também reincidências de acolhimento.</p>	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições
05	<p>Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;</p>	<p>-Visitas Domiciliares; -Atendimento visando a reaproximação de familiares e Acompanhamento dos mesmos; -Atendimento e encaminhamento familiar; -Participação da família em festas, eventos escolares, grupos para as famílias, consultas médicas entre outros acontecimentos da vida diária da criança e ou</p>	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições



06	Possibilitar convivência comunitária;	adolescente. -Reconhecimento da casa lar na comunidade; -Incentivo para participação nos espaços públicos que a comunidade dispõe; -Inclusão de crianças, adolescentes nas rotinas da casa lar e comunidade;	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições
07	Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	-Incentivar a criança e o adolescente conhecer a realidade local, utilizando transporte público, brincando nas praças aos redores, frequentando os comércios da localidade, entre outros. -Elaboração de atividades culturais, viagens, oficinas, grupos, que abordem temáticas relacionadas a questões de gênero, etnia, diferentes culturas e diversidades. Inserção em diferentes modalidades esportivas garantindo também seus direitos e desejos, pensando não somente na saúde física, mas também na mental.	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições
08	Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	-Incentivar suas capacidades e aptidões para que possam fazer valer seus desejos com autonomia, inclusive em seu futuro. -Inserção em cursos profissionalizantes que estejam de acordo com seu desejo.	60	Contínuo	Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições

09	<p>Promover acesso à rede Socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais</p>	<p>-Encaminhamentos aos serviços públicos de acordo com as necessidades apontadas no PIA.</p>	60	Contínuo	<p>Rede socioassistencial, outras Secretarias Afetas e instituições</p>



17. REFERÊNCIAS DO DOCUMENTO

- Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, com o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004.
- Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005.
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 1nove, de 11 de novembro de 20nove e 16/2010.
- Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS)
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)
- Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa aos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
- Lei Nº 7.644, de 18 De Dezembro de 1987 que dispõe sobre a Lei da Mãe Social.
- Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar – Resolução Nº 01 do CONANDA/CNAS


LUCAS JOSÉ RODRIGUES
Coordenador de Serviços
Aldeias Infantis SOS Brasil

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - TERMO 10/2018 1P

RH	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Assistente Administrativo	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Assistente Social	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Assistente Social	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Assistente Social	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Auxiliar administrativo	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.553,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00	1.616,00
Coordenador	4.784,00	4.784,00	4.784,00	4.784,00	4.784,00	4.784,00	4.979,00	4.979,00	4.979,00	4.979,00	4.979,00	4.979,00
Coordenador de serviços	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00
Coordenador de serviços	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.588,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00
Educador - 12/36	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00
Educador - 12/36	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00
Educador - 12/36 - Noturno	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00
Educador - 12/36 - Noturno	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00
Educador - 12/36 - Noturno	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00
Educador - 12/36 - Noturno	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.807,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00	1.881,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.237,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00	2.328,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Mãe Social Substituta	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.776,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00	1.849,00
Psicologo	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Psicologo	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	2.882,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Atendimento para demanda especial*	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.400,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00	1.457,00
TOTAL	78.995,00	78.995,00	78.995,00	78.995,00	78.995,00	78.995,00	82.225,00	82.225,00	82.225,00	82.225,00	82.225,00	82.225,00
Encargos Trabalhistas	12.499,00	12.499,00	12.499,00	12.499,00	12.499,00	12.499,00	13.193,00	13.193,00	13.193,00	13.193,00	13.193,00	13.193,00
Encargos sociais	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00	340,00
Benefícios	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00
Exames Médicos	13.011,00	13.011,00	13.011,00	13.011,00	13.011,00	13.011,00	13.943,00	13.943,00	13.943,00	13.943,00	13.943,00	13.943,00
Provisionamento Mensal	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.168,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00
Férias	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00
13º Salário	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00	240,00
Multa Rescisória	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
TOTAL RH	18.757,00	18.757,00	18.757,00	18.757,00	18.757,00	18.757,00	19.577,00	19.577,00	19.577,00	19.577,00	19.577,00	19.577,00
TOTAL	130.405,00	130.405,00	130.205,00	130.105,00	130.325,00	130.085,00	136.333,00	136.333,00	136.313,00	136.553,00	136.213,00	136.562,00

DESPESA		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Set	Out	Nov	Dez	
DIRETA	Atividades culturais	-	-	164,00	-	-	-	164,00	-	-	-	-	
	Carma - Mesa - Banho	364,00	364,00	200,00	364,00	364,00	364,00	200,00	364,00	364,00	364,00	364,00	
	Curso extracurricular/profissionalizante	-	-	80,00	-	80,00	-	80,00	-	-	-	-	
	Gás	-	65,00	-	65,00	-	-	65,00	-	-	-	-	
	Generos alimentícios	4.862,00	4.318,00	4.926,00	4.498,00	4.800,00	4.700,00	4.500,00	4.800,00	4.200,00	4.500,00	4.800,00	
	Material de escritório	-	120,00	-	-	120,00	-	120,00	-	-	-	-	
	Material de higiene e limpeza	500,00	680,00	680,00	740,00	620,00	640,00	500,00	540,00	700,00	600,00	540,00	
	Material esportivo	-	-	55,00	-	80,00	-	-	-	-	-	-	
	Material pedagógico / Livros didáticos	-	140,00	-	-	-	130,00	-	-	-	-	-	
	Utensílios de cozinha	290,00	180,00	250,00	290,00	320,00	300,00	290,00	180,00	280,00	320,00	250,00	
	Vestuario - Calçados - Acessórios	520,00	640,00	680,00	720,00	520,00	640,00	520,00	640,00	720,00	580,00	640,00	
	Total Despesas Direta	6.536,00	6.507,00	7.005,00	6.877,00	6.904,00	6.774,00	6.539,00	6.404,00	6.584,00	6.204,00	6.164,00	6.634,00
	INDIRETA	Combustíveis e Lubrificantes	-	240,00	-	180,00	-	-	-	-	-	-	-
Locação de equipamentos		-	90,00	-	-	-	90,00	-	-	-	-	-	
Locação de imóvel		19.300,00	19.300,00	19.300,00	19.300,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	21.000,00	21.000,00	21.000,00	
Locação de veículo		-	150,00	-	-	150,00	-	-	-	-	-	-	
Manutenção de equipamento		320,00	300,00	430,00	280,00	180,00	230,00	260,00	450,00	320,00	180,00	380,00	
Manutenção de imóvel		3.050,00	2.300,00	2.680,00	2.430,00	2.200,00	1.900,00	2.030,00	2.080,00	2.400,00	3.300,00	3.309,00	
Manutenção de movel		672,00	450,00	430,00	600,00	650,00	670,00	330,00	672,00	650,00	450,00	320,00	
Manutenção de veículos		-	230,00	-	-	220,00	-	-	-	-	-	-	
Serviços contábeis		-	-	-	-	-	200,00	-	-	-	-	-	
Serviços de terceiros		480,00	250,00	250,00	180,00	350,00	420,00	350,00	280,00	450,00	350,00	350,00	
Transporte - Frete - Mudança		2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	2.450,00	
Viagens e Capacitações		350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	
Vigilância e Segurança		-	-	180,00	-	-	280,00	-	-	-	-	-	
Total Despesas Indireta	26.622,00	26.110,00	26.070,00	25.770,00	26.750,00	26.790,00	25.970,00	26.482,00	27.620,00	28.080,00	27.340,00	28.159,00	
BENS E EQUIPAMENTOS	Móveis	450,00	480,00	350,00	480,00	350,00	380,00	450,00	420,00	450,00	380,00	580,00	
	Eletrodomésticos	220,00	250,00	350,00	280,00	410,00	180,00	260,00	180,00	420,00	450,00	450,00	
	Equipamentos	280,00	350,00	380,00	280,00	180,00	250,00	190,00	480,00	380,00	250,00	180,00	
Total Bens e Equipamentos	950,00	1.080,00	1.080,00	1.040,00	940,00	810,00	900,00	1.080,00	930,00	1.250,00	1.080,00	1.210,00	
UTILIDADE PÚBLICA	Água e esgoto	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	40,00	-	-	-	-	
	Energia elétrica	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	45,00	-	-	-	-	
	Internet e Telefone	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	49,00	-	-	-	-	
	Total Utilidade Pública	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	134,00	-	-	-	-	
REPASSE DESPESA	34.242,00	33.831,00	34.289,00	33.621,00	34.728,00	34.508,00	33.509,00	33.966,00	35.134,00	35.534,00	34.584,00	36.003,00	
REPASSE MENSAL VERBA GERAL	164.847,00	164.232,00	164.494,00	163.726,00	165.953,00	164.593,00	169.842,00	170.295,00	171.447,00	172.087,00	170.797,00	172.585,00	

LUCAS JOSÉ RODRIGUES
 Coordenador de Serviços
 Aedes Infrantis SOS Brasil

Presidente

Previsão Anual de Despesa	
Recursos Humanos	1.599.853,00
Direta	79.032,00
Indireta	321.763,00
Bens e Equipamentos	12.350,00
Utilidade Pública	240,00
Total Anual	2.013.238,00

* Demanda Especial: usuários com deficiência, com necessidades específicas de saúde, pessoas soropositivas, idade inferior a um ano, com apresentação de laudo médico.